



**ERRATA DA PUBLICAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.085/2023 DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.**

*Registro e Publicado  
Em 12 de setembro de 2023  
Afora nº 3422, 08/09/2023*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO – PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica Municipal, informa que tendo em vista o erro de data (ano) na publicação da Lei Municipal nº 1.085/2023, publicada na Edição 3422 de 08 de setembro de 2023, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, a presente errata serve para retificar:

**ONDE SE LÊ:**

LEI Nº 1.085/2022 DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.

**LEIA-SE:**

LEI Nº 1.085 DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.

Gabinete do Prefeito

PAUDALHO – PE, 12 de setembro de 2023.

**MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA  
PREFEITO MUNICIPAL**

**PAUDALHO**

MARCELLO                          Assinado de forma  
FUCHS                                digital por MARCELLO  
CAMPOS                            FUCHS CAMPOS  
GOUVEIA:0539013846            GOUVEIA:0539013846  
5                                      Dados: 2023.09.12  
0138465                            10:20:40 -03'00'